



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº. 519 DE 24 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 178.500,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil, e quinhentos reais)** no Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercício de 2021, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

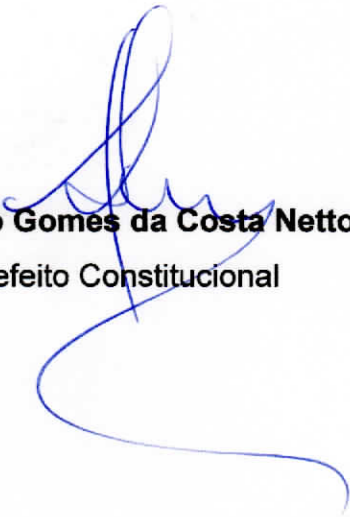
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 3015 2064 Manutenção de outros programas do FNAS
3.3.90.32.311 Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO 311 **R\$ 178.500,00**

Art. 2º. O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da Paraíba, 24 de maio de 2021.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional